



## ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2022/2023

Aos oito (08) dias do mês setembro do ano de dois mil e vinte e dois, realizou-se a 5ª (quinta) Reunião Ordinária (RO) do Conselho Pleno (CP), de forma presencial, no auditório da OAB-RJ, situado na Rua Heitor de Moura Estevão, Nº 270, Várzea, Teresópolis-RJ. **I- ABERTURA** - Primeiro item – **1.** Palavra da Conselheira e Presidente Amanda Carvalho Oliveira Rebelo de Albuquerque, que abriu a sessão às 14h19min (quatorze horas e dezenove minutos). A Presidente deu boas-vindas a todos, agradeceu a presença de todos os conselheiros presentes e a presença da tribuna livre composta por três representantes do Conselho da Mulher, as senhoras, Isabel Maria Kwiatkowski, Leda Bione e Maria Helena Cabral, pelos alunos do Ensino Médio – da modalidade Formação de Professores, da Escola Estadual Euclides da Cunha, pela assessora jurídica, senhora Patrícia Cavalcanti Lemos, representante da excelentíssima vereadora e presidente da Comissão de Cultura e Educação da Câmara de Vereadores de Teresópolis, senhora Érika Marra. Informou que o convite também havia sido estendido aos excelentíssimos vereadores, senhor Leonardo Vasconcellos, presidente da Câmara de Vereadores, e ao excelentíssimo vereador e presidente da Câmara de Legislação Justiça e Redação Final, senhor Maurício Lopes. Porém, os mesmos justificaram a ausência por motivo de agenda externa. Também estavam presentes, compondo a tribuna livre uma das responsáveis pelo estabelecimento de ensino e a advogada da “Creche Escola Nosso Quintal”. Os nomes, constam descritos na “Lista de Presença da Tribuna Livre”, em anexo a esta ata. O conselheiro Flávio Lopes teve a sua ausência justificada por ainda estar em recuperação de sua saúde. A conselheira e presidente solicitou a inversão da Pauta, deixando o item segundo, aprovação das atas **2.** “leitura e aprovação das atas da quarta reunião ordinária, ocorrida em quatro de agosto de dois mil e vinte e dois e da primeira reunião extraordinária, ocorrida em cinco de agosto de dois mil e vinte e dois, para o fim da pauta, não houve objeções. Antes de dar prosseguimento à pauta, procedeu-se com a apresentação dos conselheiros presentes, bem como as suas respectivas representatividades. **Representantes do Poder Executivo Municipal** – Fabrine Mendes da Silva, Cristiane Corradini de Abreu Arruda, Carla da Silveira Ribeiro e Eduardo de Lima Duarte; **Representantes dos Profissionais da Educação**- Amanda Carvalho Oliveira Rebelo de Albuquerque, Denise Ritter da Rocha, Kátia Borges Rego Cabral (suplente), Laura Cristina Granja da Motta e Carlos Renato de Castro Souza e **dos Representantes da Comunidade Organizada** – Marilene de Nurze Turl Vidal e Raffaella Loureiro Cassara de Castellammare. No momento seguinte, a conselheira e presidente fez considerações a respeito do segundo tópico, **II- INFORMES**, item primeiro, **1. Ofícios/E-mails Enviados e recebidos** que seguiu em anexo à pauta por se tratar sobre o trânsito dos ofícios emitidos e recebidos, que foram descritos conforme a seguir: - **Ofício CME Nº 066/2022** - emitido em 02/08/2022 - recebido em 03/08/2022 - solicita à SME a inclusão do CME no sistema denominado IDOC – **Devolutiva: ofício 782/2022**, emitido em 16/08/2022, que encaminhou o memorando com orientações da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, informando que o CME já é cadastrado como órgão externo no sistema. Houve agendamento de reunião, porém o dia já havia passado;- **Ofício CME Nº 067/2022** - emitido em 02/08/2022 - **não foi recebido** – solicita à Secretaria Municipal de Governo e Coordenação a inclusão do CME no sistema denominado 1 DOC - Não houve devolutiva. O gabinete o devolveu com a informação informal da secretária do setor de que o assunto não é de gerência deles; - **Ofício CME Nº 068/2022** - emitido em 02/08/2022 - recebido em 03/08/2022 - solicita à Secretaria Municipal de Educação (SME) cópia integral do processo administrativo referente ao contrato da empresa que presta serviços de arbitragem para os Jogos Estudantis Municipais. - **Não houve devolutiva;** - **Ofício CME Nº 069/2022** - emitido em 02/08/2022 - recebido em 03/08/2022 - encaminha ao Serviço de Supervisão Educacional (SSE) três processos administrativos para

providências cabíveis; - **Ofício CME Nº 070/2022** - emitido em 02/08/2022 - recebido em 03/08/2022 - encaminha ao SSE a notificação nº 04/2022 - “Creche Escola Nosso Quintal” para providências cabíveis - **Não houve devolutiva** – Foi solicitado pela chefe do SSE o encaminhamento primeiramente ao gabinete, por envolver outros setores da SME. Esse procedimento para notificações de denúncia de funcionamento ilegal ficou acordado no dia 18/08/2022, na reunião da CPLN; - **Ofício CME Nº 071/2022** - emitido em 02/08/2022 - recebido em 03/08/2022 - solicita à SME corrigenda na publicação do Parecer CME Nº 02/2022 - **Devolutiva:** publicação em diário oficial eletrônico em 04/08/2022- **Ofício CME Nº 072/2022** - emitido em 02/08/2022 - recebido em 03/08/2022 - reitera ao Conselho Tutelar (CT) 1 a solicitação de averiguação dos serviços prestados por uma cuidadora – **Devolutiva: ofício s/n – 2022**, que apresentou relatório de diligência; - **Ofício CME Nº 073/2022** - emitido em 02/08/2022 - recebido em 03/08/2022 - solicita à SME informações a respeito do quantitativo de alunos da Rede Pública Municipal, por escola e gênero dos alunos. **Não houve devolutiva;** - **Ofício CME Nº 074/2022** - emitido em 08/08/2022 - recebido em 09/08/2022 - encaminha à SME cópia do Processo CME Nº 18/2022, para apuração de possíveis inconsistências na aquisição das vagas para o Congresso Brincar 2022 – **Devolutiva: - Ofício CME Nº 075/2022** - emitido em 08/08/2022 - recebido em 09/08/2022 - reitera solicitação à SME em caráter de urgência para a questão da E.M. Heleno de Barros Nunes e reencaminha a notificação - **Não houve devolutiva;** - **Ofício CME Nº 076/2022** - emitido em 08/08/2022 - recebido em 09/08/2022 - solicita à SME informações a respeito dos gastos no atual funcionamento da E.M. Heleno de Barros Nunes e custos com hora-extra, se for o caso - **Não houve devolutiva;** - **Ofício CME Nº 077/2022** - emitido em 08/08/2022 - recebido em 09/08/2022 - solicita à SME a descrição do currículo aplicado nas 16 escolas EMOTs e o do CEDAL escola GEO – **Devolutiva: Ofício n. 1041 gabinete/SME**, respondeu que o currículo é o mesmo para as escolas de tempo integral já existentes; - **Ofício CME Nº 078/2022** - emitido em 09/08/2022 - recebido em 09/08/2022 - solicita à SME a cópia de todos os processos de desapropriação de imóveis adquiridos pela SME de janeiro de 2021, até o momento – **Não houve devolutiva: - Ofício CME Nº 079/2022** - emitido em 08/08/2022 - recebido em 09/08/2022 - recomenda à SME a redistribuição de materiais para higienização pessoal e instrução aos dirigentes das escolas de retornarem com o uso das EPIs - **Não houve devolutiva;** - **Ofício CME Nº 080/2022** - emitido em 09/08/2022 - via anexo ao e-mail – solicita à OAB-RJ a troca do dia que foi disponibilizado o auditório para a reunião plenária de setembro. **Devolutiva:** envio de e-mail em 09/08/2022 - realizando a troca do dia; - **E-mail CME** – emitido em 10/08/2022 – solicitou ao CEMP informações sobre a disponibilização do Regimento na escola – **Devolutiva:** respondido em 15/08/2022 – respondeu que o mesmo se encontra no balcão da secretaria; - **Ofício CME Nº 081/2022** - emitido em 18/08/2022 - recebido em 19/08/2022 - solicita à SME publicação da Convocatória para a Reunião Ordinária de setembro – **Devolutiva:** publicação em D.O.E. em 25/08/2022; - **Ofício CME Nº 082/2022** - emitido em 18/08/2022 - recebido em 19/08/2022 - reitera solicitação à SME dos Termos de Convênio e não Termos aditivos das creches conveniadas – **Devolutiva: Ofício n. 959/2022 gabinete SME encaminhou os referidos termos;** - **Ofício CME Nº 083/2022** - emitido em 18/08/2022 - recebido em 19/098/2022 - solicita à SME republicação do Ato da Presidente n. 04/2022- **Devolutiva:** devolvido com solicitação de corrigenda ou publicação de novo ato; - **Ofício CME Nº 084- A/2022** - emitido em 18/08/2022 - recebido em 22/08/2022 - encaminha ao SSE Processo Nº 20/2022, autorização de funcionamento da Creche Escola Nosso Quintal; - **Ofício CME Nº 084-B/2022** - emitido em 22/08/2022 - recebido em 22/08/2022 - encaminha à SME Notificação n. 04/2022, enviada e recebida à Creche Escola Nosso Quintal e solicita providências cabíveis - **Não houve devolutiva;** - **Ofício CME Nº 085/2022** - emitido em 23/08/2022 - recebido em 26/08/2022 - solicita publicação de revogação do Ato da Presidente n. 04/2022 e imediata publicação do Ato da Presidente n.09/2022- **Devolutiva:** devolvido do gabinete com solicitação de pedido de revogação no texto do Ato da Presidente; - **Ofício CME Nº 086/2022** - emitido em 23/08/2022 - recebido em 26/08/2022 - solicita à SME publicação da Notificação n.02/2022 à Creche em Casa – **Devolutiva** – publicado em Diário Oficial Eletrônico em 31/08/2022 - **Ofício CME Nº 087/2022** - emitido em 23/08/2022 enviado por protocolo em 30/08/2022, solicita ao

TCE-RJ agendamento de reunião com um representante técnico contábil, para obtenção de esclarecimentos e bom andamento dos trabalhos. **Não houve devolutiva; - Ofício CME Nº 088/2022** - emitido em 23/08/2022 – recebido em 25/08/2022 – solicita à SME procedimentos a serem adotados pelo despachante em casos de recusa ou ausência do recebimento, com sugestão de texto a ser descrito – **Não houve devolutiva; - Ofício CME Nº 089/2022** – emitido em 23/08/2022 – enviado por e-mail no dia 25/08/2022 – **sem acuso de recebimento** – encaminhou ao senhor Célio Ciannella, representante legal do Maple Bear, resposta a respeito da solicitação de estudo para normativa do ensino bilíngue no município, que seguirá para CPLN; - **Ofício CME Nº 090/2022** – emitido em 23/08/2022 – recebido em 25/08/2022- sugeriu à SME capacitação de cunho obrigatório para todos os diretores das unidades escolares públicas municipais com profissional especialista na área contábil e em normativas de verbas federais e municipais em período quadrimestral; **Não houve devolutiva; - Ofício CME Nº 091/2022** – emitido em 23/08/2022 – recebido em 25/08/2022 – solicitação à SME, urgente, referente à atenção aos integrantes do POT que atuam nas funções de cozinheira e auxiliar de cozinha e sugeriu como medida paliativa a terceirização do serviço desses profissionais; - **Ofício CME Nº 092/2022** – emitido em 23/08/2022 – recebido em 25/08/2022 – reiterou à SME a solicitação de informação da composição atual da Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação (Fórum de Educação), e também da comissão atual para a Revisão do Regimento das escolas públicas municipais; **Não houve devolutiva; - Ofício CME Nº 093/2022** – emitido em 29/08/2022 – enviado por e-mail no dia 29/08/2022 - solicitou à Secretaria de Ciência e Tecnologia nova data para capacitação do sistema denominado IDOC; **Devolutiva** – foi marcado reagendamento em 30/08/2022, às 17h15min para o dia 31/08/2020 às 10h30; - **Ofício CME Nº 094/2022** - emitido em 30/08/2022 – recebido em 31/08/2022 – encaminhou ao SSE o Processo CME Nº 17/2022 (Caminho das Borboletas) para providências cabíveis; - **Ofício CME Nº 095/2022** – emitido em 30/08/2022 – recebido em 31/08/2022 – encaminhou ao SSE o Processo CME Nº 23/2022 (Creche Escola Cheiro de Neném e Escola Rosa Damasceno) para providências cabíveis; - **Ofício CME Nº 096/2022** – emitido em 01/09/2022 – recebido em 02/09/2022 – solicitou à SME publicação do Ato da Presidente Nº 09/2022; **Devolutiva: aguardando publicação - Ofício CME Nº 097 – 098 – 099/2022** – emitido em 02/09/2022 – recebido em 02/09/2022 fisicamente e virtualmente – convidou o presidente da Câmara de Vereadores, a presidente da Comissão de Educação e Cultura, o presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para participarem da Quinta Reunião Ordinária do Conselho Pleno em 08/09/2022; - **Ofício CME Nº 100/2022** – emitido em 02/09/2022 – recebido em 02/09/2022- Solicitou à SME transporte para deslocamento de material e mobiliário para a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para participarem da Quinta Reunião Ordinária do Conselho Pleno em 08/09/2022; -**2. Ofícios/E-mails recebidos\_- Ofício Gabinete SME 717/2022** – emitido via e-mail em 10/08/2022 – recebido em 10/08/2022 – respondeu sobre os Jogos Escolares Municipais dizendo que há previsão de segurança. - **E-mail Comissário da Vara da Infância** – emitido em 11/08/2022 – recebido em 11/08/2022 encaminhou ao CME a Cartilha Escola sobre Ato Infracional do município do Paraná; - **Pedido de Revisão de Ato Administrativo** – Creche Escola Nosso Quintal – recebido em 29/08/2022, solicitou o pedido de revisão com efeito suspensivo – **Devolutiva: e-mail CME** emitido em 01/09/2022, que respondeu que a matéria será encaminhada para a plenária do dia 08/09/2022; - **Ofício SSE n. 72/2022** – emitido em 30/08/2022 – recebido em 30/08/2022 encaminhou ao CME o Processo n. 04/2020 – Momentos Mágicos com relatório da comissão de supervisoras; - **Ofício SSE n. 73/2022** – emitido em 31/08/2022 – recebido em 31/08/2022 encaminhou ao CME o Processo n. 11/2022 – Colo da Montanha, com relatório da comissão de supervisoras; - **Ofício SSE n. 74/2022** – emitido em 31/08/2022 – recebido em 31/08/2022 encaminhou ao CME o Processo n. 13/2019 – Pensi, com despacho de ciência e entrega do Parecer ao interessado; - **E-Mail do SSE** – emitido em 01/09/2022 – solicitou orientação para procedimentos a serem adotados para o cumprimento da Notificação n. 04/2022 – **Devolutiva: E-mail do CME** – emitido em 01/09/2022, citou o amparo normativo para o cumprimento dos prazos e solicitou aguardar a deliberação da plenária do dia 08/09/2022; - **E-mail da Creche Escola Opus**– emitido em 26/08/2022 – solicitou orientação ao CME sobre documentos necessários para solicitação de

autorização de outra modalidade. **Devolutiva: e-mail do CME** – emitido em 29/08/2022 – encaminhou a deliberação pertinente. **Contra resposta:** emitido em 02/09/2022 – a representante legal informou que tendo em vista as variadas exigências, não iria fazer a solicitação de autorização para o ensino fundamental anos iniciais; - **Ofício Gabinete SME n. 1054/2022** – emitido em 05/09/2022 – recebido em 05/09/2022 – respondeu que não há disponibilidade de transporte devido à realização dos Jogos Escolares dos Anos Iniciais. A conselheira e presidente perguntou se havia alguma dúvida e não havendo nenhum questionamento, passou-se ao item segundo, **2. Processos abertos que estão tramitando**-Processo CME Nº 20/2022 -interessado: **Nosso Quintal** - Solicitação: Autorização Ed. Infantil; Processo CME Nº 21/2022 - interessado: **Novo Horizonte** - Solicitação: Autorização Ens. Fund. II; Processo CME Nº 22/2022- interessado: **Bom Pastor** – Solicitação: Autorização Ens. Fund. II; Processo CME Nº 23/2022 - interessado: **Rosa Damasceno** – Solicitação: Cadastro ETAP; Processo CME Nº 24/2022- interessado: **Ponto de Apoio** - Solicitação: Solicitação: Autorização Ens. Fund. I; Processo CME Nº 25/2022- interessado: **Bilingue Serrana** - Solicitação: Autorização Ens. Fund. I; Processo CME Nº 26/2022- interessado: **Canadense Bilingue** - Solicitação: Autorização Ens. Fund.I; Processo CME Nº 27/2022 – interessado: **Colégio e Curso ZeroHum** - Solicitação: Autorização Ens. Fund. II; Processo CME Nº 27/2022 – interessado: **Colo da Montanha** - Solicitação: Autorização Ed. Infantil; Processo CME Nº 28/2022- interessado: **Escola Solar** - Solicitação: Autorização Ed. Infantil (creche). A conselheira e presidente explicou a respeito da abertura de processos no Conselho para um melhor entendimento da tribuna livre, ressaltou que tais processos são para autorização de funcionamento e que estes precisam ser abertos no Conselho, seguindo os amparos normativos vigentes e estando os documentos apresentados a contento, são encaminhados para o Serviço de Supervisão Educacional da Secretaria Municipal de Educação. E aproveitando a ocasião, passou à chefe deste Serviço que a equipe interna do Conselho Municipal de Educação está seguindo uma Lei Estadual que concede prazo de dez (10) dias para apresentação do(s) documento(s) faltoso(s) sob pena do processo administrativo ser arquivado, caso o proponente não apresente a exigência apontada. Neste momento, às 14h33min. (quatorze horas e trinta e três minutos) compôs a mesa o conselheiro Eduardo Duarte, dando prosseguimento à pauta, item terceiro, **3- Prazos dos Processos de encerramento de jure**-Processo CME Nº 10/2022 - **Creche Isabel, a Redentora** – prazo em 06/09; Processo CME Nº 13/2022 - **Creche em Casa** – prazo em 13/10; Processo CME Nº 21 /2016- processo CME n. 30/2022 apensado - **Escola Verde** – findo o prazo. A conselheira e presidente fez um breve histórico a respeito desses processos que encerraram de fato, mas não por direito, à revelia do poder público. Passando ao item quarto, **4. Processo aguardando retorno de respostas**- Processo CME Nº 07/2020 - **E.M. Heleno de Barros Nunes** - Ofício CME Nº 075/2022, reencaminhou a Notificação Nº 07/2022 à SME com ponderações sobre a resposta dada inicialmente. Sobre este processo, a conselheira e presidente explicou que foi desarquivado devido ao fato de ter sido verificado que a escola não estava funcionando de acordo com a Lei Municipal que a instituiu como escola de tempo integral. Por isto, o entendimento inicial era o de oficiar o Secretário de Assistência Social, bem como o Conselho Municipal de Assistência Social para liberação do espaço destinado ao funcionamento da escola, remanejando o CRAS para outro espaço físico de seu atendimento, segundo esclarecimento apresentado pela SME em primeira resposta. Porém, no decorrer das discussões e análises esta proposta foi suprimida e colocada a de marcar uma agenda com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e uma com o prefeito. E como não houve objeções, passou-se ao item quinto, **5- Considerações sobre a Reunião da CEIEF**, ocorrida no dia onze de agosto, onde a conselheira Marilene Turl foi eleita à presidente da CEIEF e Item sexto, **6- Considerações sobre a Reunião da CPLN**, ocorrida no dia dezoito de agosto. Antes, porém, a conselheira Laura da Motta solicitou que fosse explicado ao público as definições das siglas CEIEF E CPLN e a conselheira e presidente respondeu e explicou sobre o funcionamento e função dessas câmaras. Retornando ao item sexto, sobre a CPLN, primeiramente foi pontuada a necessidade de o poder executivo dar celeridade nas respostas solicitadas por este colegiado. A CPLN deliberou por expedir dois ofícios referentes às sugestões. O primeiro, de capacitação obrigatória para todos os diretores das unidades escolares públicas municipais, em especial os que integrarão o novo ciclo de

gestão após a eleição de 2023, VER OFÍCIO exarado no **Ofício CME Nº 090/2022** e o segundo, de orientação para regularização paliativa da função de merendeira nas unidades escolares públicas municipais, através de terceirização, até que se regularize, via revisão do regimento, concurso para a função de merendeira, VER OFÍCIO exarado no **Ofício CME Nº091/2022**. Também nesta reunião, foi eleita a presidente da CPLN, a conselheira Cristiane Corradini, que embora não estivesse na ocasião desta reunião, foi indicada pela conselheira Carla Ribeiro e teve a anuência da indicação pela suplente Cíntia Tullii. A conselheira Cristiane Corradine ratificou o resultado da eleição e o conselheiro Eduardo Duarte passou a compor a referida câmara e fará parte da relatoria do processo Novo PROMAJ (Programa de Atendimento ao Jovem), junto com os conselheiros Thiago Duque e Amanda Albuquerque. Aproveitando o momento, o referido conselheiro se apresentou, pedindo escusas pelo atraso e agradeceu a oportunidade e a presença de todos. A conselheira e presidente pontuou que o trabalho do CME é totalmente voluntário, não há remuneração para nenhum conselheiro. Passou-se ao último item do tópico II, item sétimo, **7- Reunião com a Equipe interna do CME, composta por Fabrine Mendes, Jéssica Alves e Monaliza Hiath**, realizada no dia primeiro de setembro do corrente ano, para alinhamento e otimização do andamento dos trabalhos. Prosseguiu-se no tópico **III. ORDEM DO DIA**, item primeiro, **Aprovação de Atos da Presidente e Termo de Conclusão**- Processo Nº 02/2022 - Ato Nº 05/2022 – interessado: **Escola Parque Tibetano** - alteração de ETAP; Processo Nº 08/2022 - Ato Nº 06/2022 - interessado: **CESO** - alteração de ETAP; Processo Nº 25/2021 - Ato Nº 07/2022 - interessado: **CEM** – cadastro do regimento; Processo Nº 26/2021 - Ato Nº 08/2022 - interessado: **Colégio São Paulo** – cadastro do regimento; Processo Nº 16/2022 - Termo de Conclusão à consulta da interessada de pertencer ao quadro da Equipe Diretiva da **Creche Caminho das Borboletas**. A conselheira e presidente fez uma breve explicação a respeito da sigla ETAP e da emissão dos Atos da Presidente e informou que os mesmos tratam da validação das alterações das equipes das escolas privadas e dos procedimentos para divulgação da alteração dos regimentos escolares. Todos os Atos da Presidente e o Termo de conclusão foram aprovados por unanimidade. Sendo assim, passou-se ao item seguinte, **2. Encaminhamentos para os Processos**: - Processo CME Nº 05/2020 – interessado: CME – Reativação da **E. M. José Guarilha** – foi apensado o Ofício 715/2022 – que respondeu os questionamentos dos conselheiros da CEIEF, por isso, indicou-se o encaminhamento para a CEIEF, o que foi aprovado por unanimidade; - Processo CME Nº 04/2020 - interessado: **Momentos Mágicos** – foi apensado o Relatório da comissão de supervisoras do SSE, que informou sobre o questionamento do colegiado sobre o documento de aprovação da referida escola expedido pelo Corpo de Bombeiros. Foi indicado o encaminhamento de denúncia ao CBMERJ, tendo em vista que a resposta dada pelo SSE não apontou a existência do documento e tão pouco da cópia de comprovação de abertura de processo administrativo no referido órgão, conforme solicitado, a indicação foi aprovada por unanimidade; - Processo CME Nº 04/2022 - **denúncia Colinho de Vó** – foi apensado a resposta do Corpo de Bombeiros que informou que se tratava apenas de funcionamento de espaço recreativo, porém no mesmo instante, foi apresentado pela conselheira e presidente, fotos com a placa de identificação desse estabelecimento de ensino em outro endereço. Foi feita a indicação de encaminhamento da denúncia de possível funcionamento em novo endereço ao 16º Corpo de Bombeiros – CBMERJ. Tal deliberação foi provada por unanimidade e aproveitando a ocasião a conselheira e presidente se dirigiu à representante da ilustríssima vereadora Érika Marra, pontuando que a Câmara de Vereadores necessita ter um olhar para essas questões no município e instituir o que é estabelecimento de espaço recreativo e o escolar. - Processo CME Nº 05/2022- **denúncia da Creche Escola Nosso Quintal** – foi apensado a solicitação das responsáveis pelo referido estabelecimento, do pedido de revisão do Ato administrativo com efeito suspensivo. A conselheira e presidente informou que foi agendado uma reunião com as interessadas do nosso quintal na sede do CME para tirarem dúvidas a respeito do ofício-notificação. Fez um breve relato do histórico do início da criação da escola até o presente momento. A conselheira e presidente ressaltou que o CME não tem conhecimento sobre onde funciona, sobre a organização do local e tão pouco sobre as condições físicas e pedagógicas do estabelecimento. E frisou a necessidade de autorização para funcionamento

de todos os órgãos envolvidos. Em seguida, a conselheira e assistente técnica Fabrine Mendes, fez a leitura do Parecer Técnico Inicial, primeiramente explicando que se tratava de estudo inicial e posteriormente elencou as algumas legislações de âmbito federal, estadual e municipal pertinentes ao assunto. A advogada, doutora Marina Sanches e uma das sócias, senhora Verônica Vaz solicitaram a palavra, e com a anuência de todos os conselheiros presentes a palavra foi concedida. A advogada disse que o parecer estava bem redigido, porém havia algumas inconsistências, as quais a senhora Verônica Vaz as ressaltou. A primeira em relação ao endereço do alvará, que na verdade foi um erro material, feito pelo contador que não colocou o endereço corretamente e não registrou o CNAE da educação infantil – creche. Falou também que em situação semelhante, ocorrida no passado, onde foi utilizada outra deliberação, mais amena, onde as crianças não são transferidas para outro estabelecimento de ensino e que isso abre precedentes. A conselheira e presidente solicitou a palavra para dizer que os procedimentos das gestões passadas não competem à gestão atual. A Verônica Vaz deu prosseguimento, informando que fez pesquisas nos processos e encontrou na Vara da Infância vários, onde a Vara solicita vagas ao poder público para crianças da faixa etária de berçário. e que sendo assim, tal fato precisava ser levado em conta em relação à obrigatoriedade de ter de transferir todos os alunos. Expôs que toda escola tem um custo inicial altíssimo e que por isso iniciam funcionando sem legalização para depois solicitar e acrescentou que é uma *práxis* do município abrir escola e depois legalizar. Nesse momento, a conselheira e presidente interveio dizendo que então essa situação deveria mudar, já que se trata de uma prática equivocada e que a função do CME é combater tal prática. A senhora Verônica Vaz continuou sua fala, informando que está buscando a solução pela via de conversa com o CME, mas que se for preciso irá recorrer ao Ministério Público. A advogada, corroborando com a fala da Verônica Vaz, disse que irá esgotar todas as possibilidades, entendendo que a solicitação de reconsideração foi o primeiro instrumento administrativo e acrescentou que decisões administrativas e judiciais não podem se ater à letra fria da lei e que se faça o uso do bom senso. O conselheiro Thiago Duque solicitou a palavra, colocando que o ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) está sendo descumprido e citou alguns artigos, colocando a possibilidade de crime por parte da escola. Em seguida, tomou a palavra, a conselheira Kátia Borges que disse que além do CME ser fiscalizador, também é orientador e que por isso, entende que o CME não deve ser punitivo e que elas possam passar pelo prazo da autorização, para que as crianças não passem pelo transtorno de uma transferência, quase no fim do ano letivo. Thiago Duque fez um adendo, dizendo que o seu entendimento é que a sua função é o do cumprimento da lei. A presidente informou a saída das conselheiras Cristiane Corradini e Marilene Turl por motivos pessoais. A conselheira e assistente técnica pediu a palavra para explicar que sua função é de orientar de acordo com a lei e que não se trata de parecer conclusivo, apenas norteador e de recomendação. No instante seguinte, o professor Fábio Lima de Almeida, da Escola Euclides da Cunha, requereu a palavra para perguntar se o CME permitisse o efeito suspensivo à esta escola, quem seria responsabilizado se algo acontecesse com alguma criança, pois ele é pai, seu filho estuda em outro local, mas nesse momento, ele pensava nessa possibilidade. A conselheira e assistente técnica respondeu ao senhor Fábio de Almeida citando alguns casos que já se passaram no CME. A conselheira suplente Kátia Borges perguntou à Verônica Vaz se a escola havia comunicado aos pais sobre essa situação ilegal da escola, ao que foi respondida de forma afirmativa. A conselheira Laura da Motta, propôs que mediante tudo o que havia sido exposto, fosse estudado e analisado de forma individual pelos conselheiros e em uma reunião extraordinária, o assunto fosse levado para discussão e deliberação. Foi marcado o dia vinte e nove de setembro do corrente ano para a realização dessa reunião extraordinária, na qual a presença das proponentes estaria permitida. Tal proposição foi anuída por todos os conselheiros. A Verônica Vaz solicitou a palavra rapidamente para perguntar se poderia apresentar também um parecer para o colegiado, ao que foi respondido que sim. Dando prosseguimento à pauta, - Processo CME Nº 07/2022 - **denúncia cuidadora Siulene** – foi apensado a resposta do Conselho Tutelar, que ao ser lida, notou-se a não informação sobre a faixa etária das crianças que lá frequentam. O conselheiro Thiago Duque solicitou encaminhar ao Conselho Tutelar, novo ofício requerendo tal informação e acrescentando se as crianças de faixa etária escolar obrigatória estão matriculadas em escola regular.

Tal requisição foi aprovada por unanimidade e a conselheira e presidente, deixou claro para a plenária que este caso não se trata de escola, é descrito no relatório que a casa não tem características de instituição escolar, como mobiliários, salinha de aula etc. Trata-se exclusivamente da função de cuidadora. - Processo CME Nº 11/2022 - **denúncia Colo da Montanha** – foi apensado o Relatório da comissão de supervisoras do SSE; Foi lida a conclusão e a presidente ratificou que não se trata de instituição escolar, desta forma, indicou-se pelo encerramento do processo e para tal foi lido o Termo de Conclusão que foi aprovado por unanimidade; - Processo CME Nº 18/2022- denúncia **Congresso Brincar-2022** - Ofício CME Nº 074/2022 encaminhou cópia do processo – foi apensado o Ofício Gabinete SME n. 1065/2022, a conselheira e presidente fez um breve histórico a respeito dessa denúncia, que foi preciso verificar a ocupação das novecentas vagas junto à SME, que respondeu que apenas setecentas e noventa e quatro vagas foram efetivadas. Sendo assim, foi proposto então a orientação para o custeio somente dessas inscrições. Foi proposto também reiterar a solicitação do envio das fichas de inscrição e comprovações de presença e também oficiar o CACS-FUNDEB para que se atentem no valor empenhado e valor liquidado divergentes. Também pontuou a necessidade da devolutiva de pagamento dos não participantes. A conselheira Laura da Motta perguntou se o pagamento havia sido feito se não, orientar o pagamento após verificação. Todas as proposições foram aprovadas por unanimidade. No momento seguinte, compôs a mesa a excelentíssima senhora vereadora, Érika Marra, que agradeceu o convite, deu boas vindas e se apresentou à plenária. Prosseguindo, passou-se ao item terceiro, **3. Encaminhamento para respostas oficiadas:- Ofício Gabinete SME n.1041/2022** emitido 02/09 – responde à solicitação do currículo das escolas EMOTs e GEO. Foi lida a resposta na íntegra, onde o conselheiro Thiago Duque manifestou a sua indignação perante a resposta dada, pois a SME não respondeu a contento às solicitações do colegiado e não é a primeira vez que este evento ocorre. Foi deliberado por reiterar a solicitação utilizando o mesmo texto. Porém, pontuando item a item dos questionamentos apontados. Foi aprovado por unanimidade. - **Ofício Gabinete SME n.717/2022** emitido 10/08 – responde à solicitação a respeito da organização dos Jogos Estudantis; a conselheira e presidente solicitou para reinseri-lo na pauta da próxima plenária; Passando-se ao item quarto, **4. Encaminhamento de Notificação** – Ofício CME n.061d/2022- Encaminhou Notificação Nº 06/2022 à Escola Jacobina. A conselheira e assistente técnica explicou que de acordo com Deliberação CME Nº 17/2016, o SSE deve se pronunciar em casos omissos, por isso a indicação de encaminhamento ao referido serviço para que seja cumprido o artigo 31 da deliberação mencionada e não houve dúvidas nem objeções, sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo, passou-se para o item quinto, **5. Proposições da Presidente:** - Primeira: Oficiar à SME para que mantenha em seu arquivo os FICAIs devolvidos pelo Conselho Tutelar 1 em anos anteriores para comprovação que o referido órgão não cumpriu com o disposto da lei; Já foi verificado com a conselheira e chefe do SSE que essas fichas estão arquivadas. Porém, mesmo assim será oficiado para formalização e ciência do fato. O conselheiro Thiago Duque solicitou a palavra para lembrar e esclarecer que a sua representatividade é no Conselho Tutelar 2 e que não concordou com tal ação. Foi aprovado por unanimidade esta primeira proposição; Segunda: - Oficiar à SME sugerindo procedimento ao pagamento de todos os resíduos de hora-extra do segundo semestre, aos professores, nos mesmos moldes do mês de julho visto que não há alteração legislativa sobre o tema. Também foi solicitado à ilustríssima senhora vereadora, que levasse o assunto à Câmara. Foi aprovado por unanimidade. Terceira: - Oficiar à SME solicitando que alimente o sistema do FNDE com os pré-requisitos exigidos na norma vigente para a habilitação do VAAR, bem como também oficiar à SME para que faça um movimento junto ao governo do Estado para publicação da lei de alteração do ICMS para habilitação do VAAR, tais proposições foram aprovadas por unanimidade. A conselheira e presidente sugeriu fazer a leitura de todas as proposições e após as colocará para aprovação, em bloco, para otimização do tempo. E não havendo objeções, prosseguiu-se - Oficiar à SME solicitando as cópias das avaliações dos professores em estágio probatório; pelo motivo de reclamações; - Oficiar à SME para que o colegiado receba, em tempo hábil de estudo, a minuta do decreto que regulamentará a eleição dos diretores para a gestão 2023/2024; - Oficiar a SME para que inicie o movimento de regulamentação e cumprimento da Lei Nº 13.935/19 que determina que o

poder público assegure o atendimento psicológico e socioassistencial aos alunos da rede pública de educação básica, com o objetivo de desenvolverem ações para melhoria do ensino e a aprendizagem atuando na mediação das relações sociais e institucionais. E, em exemplo do Estado, viabilizar um assistente social em cada unidade escolar, hoje com 101 absolvido as conveniadas; - Emitir Carta de Anuência a manifestação da UNCMERJ (anexo 1), que será apresentada a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, bem como ao gabinete do Governador, para fins de sinalizar a urgência pela regulamentação correta da Lei do VAAR, para o recebimento do recurso ainda em 2023; - Apresentação aos representantes da Câmara de Vereadores, proposta de projeto de lei de alteração no que se refere aos integrantes do Programa Operação Trabalho (POT) para quem for atuar na Educação Municipal (anexos 2 e 3), sobre isto, a conselheira e presidente fez um breve resumo para expor a urgência e a necessidade, disse que é necessário que os contratados precisam ter um mínimo de requisitos para a atuação por exemplo de cuidadora de alunos da educação especial. Os referidos anexos foram entregues, em mãos, para a referida vereadora; - Apresentação do relatório de visita à Creche Começando a Viver, a Comissão Fiscalizadora ressaltou as deficiências do prédio e registrou cinquenta e oito alunos, quatro turmas e falta de profissionais. O conselheiro Thiago Duque mencionou que devem ser tomadas medidas condizentes, pois trata-se de crianças em risco, pontuou que a SME desrespeita o uso do dinheiro público e que diante de tais irregularidades é de opinião que seja um crime que está sendo cometido pelo governo. Foi deliberado por abertura de processo administrativo; última proposição, - Realizar as reuniões de Câmaras nas segundas quintas-feiras, nos horários já pré-determinados, a saber, CEIEF, às 13h30min. e CPLN às 15 horas, com o intuito de dar mais celeridade ao andamento dos trabalhos. A conselheira e presidente perguntou se havia alguma dúvida e não houve, todos estavam esclarecidos. Perguntou ainda se havia alguma objeção em relação a alguma proposição. Não houve objeções. Desta forma, todas as proposições foram aprovadas por unanimidade. No momento seguinte, o professor e diretor do Colégio Euclides da Cunha, solicitou a palavra e cumprimentou o conselheiro Thiago Duque por sua voz ativa e parabenizou esse formato de reunião plenária, pelo valor da mensagem transmitida aos alunos de poderem mudar a realidade através da participação como cidadãos. Ponderou sobre o CME não ser apenas órgão fiscalizador, mas legislativo e não pode ter dois pesos e duas medidas. Sugeriu, que como órgão normatizador que acompanhe as escolas públicas municipais que também devem seguir as normas do CME, pois as leis não podem ser cumpridas apenas pelas instituições privadas. Citou alguns problemas que enfrenta enquanto pai de aluno de escola pública, criticando a questão de implantação de ensino bilíngue, futuramente, em uma das escolas municipais e a entrega dos tablets sem suporte para uso desses. A conselheira e presidente disse que é objetivo deste colegiado as visitas às escolas e que se pretende ter um olhar para todo o Sistema de Ensino. Passou-se ao último item da pauta **IV-ASSUNTOS GERAIS** – primeiro item - Interessados em participar do Encontro Estadual da UNCME RJ, no município de Quati com os conselheiros dos Conselhos Municipais de Educação do Estado do Rio de Janeiro, que acontecerá nos dias vinte e vinte e um de outubro, com abertura às 18 horas. A conselheira e presidente solicitou que os interessados se manifestassem no grupo do WhatsApp e também que se manifestassem os interessados para participar da Conferência da UNCME – em Pernambuco- o CME fará a solicitação de custeio para três conselheiros/equipe da sala dos conselhos; - Organização para o início dos encontros do grupo de estudos para reformulação do Regimento do CME: Laura da Motta, Pedro Eugênio, Denise Ritter, Thiago Duque e Amanda Albuquerque. A conselheira e presidente perguntou se havia mais alguma colocação e o conselheiro Thiago Duque colocou que precisa de maiores esclarecimentos sobre a impressão de 16 mil cartões para o evento “Lê Terê”, se houve controle, quanto foi gasto e quem fez a avaliação dos livros ofertados, pois ouviu relatos que crianças pequenas chegaram em casa com livros muito além de suas faixas etárias. Não houve objeções. Em seguida, a conselheira Laura da Motta fez um agradecimento ao Colégio Euclides da Cunha e ressaltou que o CME tem uma cadeira de estudantes, representada neste biênio pela conselheira Raffaella Castellammare e que é importantíssima essa representatividade, pois o CME precisa dos alunos atuando de forma ativa. No momento seguinte, a vereadora Érika Marra

também agradeceu pela presença de todos, pela oportunidade do convite e pediu desculpas pelo atraso, pois ela estava em outro evento e ratificou a importância da participação dos alunos nesse processo de democratização. Falou também que vem lutando por questões levantadas na plenária e se colocou à disposição para ajudar no que preciso for. A conselheira e presidente agradeceu a presença de todos e incentivou os alunos presentes a não colocarem limites para o que almejam fazer. Convidou os presentes para um modesto café ao fundo do salão e finalizou a Sessão às 16h51min.(dezesesseis horas e cinquenta e um minutos), e pelo avançado da hora e tendo a plenária ter de se retirar do local por determinação da organização interna da OAB, não foi realizada a leitura e aprovação das atas, que será feita em próxima Reunião Ordinária do Conselho Pleno. E nada mais tendo a acrescentar, eu Monaliza Hiath Cortázio de Lima, Secretária Geral do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada, juntamente com os demais conselheiros presentes. Teresópolis, oito de setembro de dois mil e vinte e dois \_\_\_\_\_ .

Conselheiros presentes:

Amanda Carvalho Oliveira Rebelo de Albuquerque \_\_\_\_\_

Carla da Silveira Ribeiro \_\_\_\_\_

Carlos Renato de Castro Souza \_\_\_\_\_

Cristiane Corradini de Abreu Arruda \_\_\_\_\_

Denise Ritter da Rocha \_\_\_\_\_

Eduardo de Lima Duarte \_\_\_\_\_

Fabrine Mendes da Silva \_\_\_\_\_

Kátia Borges Rego Cabral \_\_\_\_\_

Laura Cristina Granja da Motta \_\_\_\_\_

Marilene de Nurze Turl Vidal \_\_\_\_\_

Raffaella Loureiro Cassara de Castellammare \_\_\_\_\_